

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908 Telefone:

PROCESSO 6410.2023/0005430-5

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC № 105876775

TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO № 06/SFMSP/2023

PROCESSO SEI №: 6410.2023/0005430-5

CONTRATANTE: AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVICO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO

DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema

PRONIM", abrangendo os módulos AR (Administração de Receitas)

e PP (Patrimônio Público).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 6 (seis) meses,

com supressão do serviço de Módulo CM - Compras e Materiais do

Sistema PRONIM.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)

Nota de Empenho: 80.599/2024

Vigência: 6 (seis) meses, de 10/07/2024 (inclusive) a 09/01/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pelo Senhor VALDIR MOTTA TOCACELLI, com o apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, 1º e 2º andares, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.036-001, neste ato representada pelo Senhor ROBERLEI CESAR FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G nº e inscrito no CPF sob o n.º doravante simplesmente designada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 62.100/2022 e art.5º do Decreto nº 63.110/2023, firmar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 06/SFMSP/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 06/SFMSP/2023 por mais 6 (seis) meses, pelo **período de 10/07/2024 (inclusive) a 09/01/2025**.
- **1.2.** As Partes acordam a com a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **2.1.** Com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, fica consignada neste Termo Aditivo a **supressão do serviço Módulo CM Compras e Materiais do Sistema PRONIM, a partir da prorrogação, 10/07/2024**, permanecendo no objeto do contrato a prestação de serviços de Sustentação e Manutenção do sistema PRONIM, com os módulos AR (Administração de Receitas) e PP (Patrimônio Público).
- **2.2.** A Supressão indicada no item anterior corresponde a **22,63% (vinte e dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento)** dos valores vigentes no item 4.1 da Cláusula Quarta do TERMO ADITIVO № 02 DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO № 06/SFMSP/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- **3.1.** Em decorrência da supressão parcial tratada na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) para **R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**
- **3.2.** Considerando a redução dos serviços prevista nos itens 2.2 e 3.1 deste termo aditivo, o valor total do presente aditamento passa de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) para **R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**.
- **3.3.** Os valores previstos nos itens 3.1. e 3.2 deste termo aditivo serão oportunamente reajustados por apostilamento, nos termos dos itens 5.2 e 5.3 do contrato em referência, quando da divulgação do índice aplicável.
- **3.4.** Para fazer frente às despesas da presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho nº 80599/2024, no valor de R\$ 107.160,00 (cento e sete mil cento e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1. do orçamento vigente, devendo o restante onerar dotação própria do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- **4.1.** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.
- **4.2.** Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, este termo aditivo deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/SFMSP/2023 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



ROBERLEI CESAR FERNANDES usuário externo - Cidadão Em 02/07/2024, às 13:41.



Valdir Motta Tocacelli Secretário Executivo Adjunto Em 02/07/2024, às 14:59.



Pedro Vinicius Teruya Akamine Testemunha Em 02/07/2024, às 15:21.



Rafael Isidio Felix Alves Testemunha Em 02/07/2024, às 15:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **105876775** e o código CRC **8A71EF03**.